



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(399/PEDI/DGT/2022 - 7/INSTGT/DGT/2022)

ASSUNTO: LOGRADOURO DAS PARCELAS 7 E 8 DO PLANO DE PORMENOR DA ALAMEDA 1 DE MARÇO E RUA JOÃO DOS SANTOS SIMÕES (UOPG6) – Construções Francisco & Marco, limitada, e Sociedade de Construções Joaquim Vaz e Netos, limitada

Foram presentes, para conhecimento, as informações n.ºs 15996/2022 e 16077/2022 da Divisão de Gestão do Território, referentes à proposta de alteração do logradouro das parcelas 7 e 8 do Plano de Pormenor da Alameda Um de Março e Rua João dos Santos Simões (UOPG6), apresentada pelos respetivos proprietários.

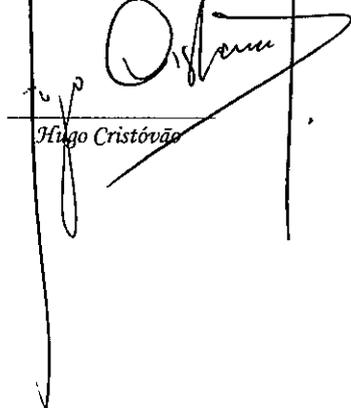
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(21/ESPP/DGT/2022 - 7/INSTGT/DGT/2022)

ASSUNTO: PLANO DE PORMENOR DA ALAMEDA 1 DE MARÇO E RUA JOÃO DOS SANTOS SIMÕES (UOPG6) – suspensão parcial e medidas preventivas

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a suspensão parcial do Plano de Pormenor da Alameda Um de Março e Rua João dos Santos Simões (UOPG6), publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 16, de 19 de janeiro de 2001, através da Declaração n.º 23/2001, e o estabelecimento de medidas preventivas para a área objeto de suspensão, nos termos e fundamentos da informação n.º 16056/2022 da Divisão de Gestão do Território, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, e tendo em consideração que se encontra a decorrer o procedimento de revisão do Plano, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGIT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio:

1- Homologar o relatório de fundamentação da proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Alameda Um de Março e Rua João dos Santos Simões (UOPG6) e respetivos anexos:

Desenho 01 – Identificação das áreas suspensas e sujeitas a medidas preventivas;

Desenho 02 – Pormenorização da Área 1;

Desenho 03 – Pormenorização da Área 2;

Desenho 04 – PDM Classificação e Qualificação Solo;

Desenho 05 – PDM Outras Condicionantes;

Desenho 06 – PDM Património Arquitetónico e

Desenho 07 – PDM Património Arqueológico;

2- Aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da Alameda Um de Março e Rua João dos Santos Simões (UOPG6), nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do citado regime jurídico, cuja delimitação se apresenta no Desenho 01 e se pormenoriza nos Desenhos 02 e 03;

3- Determinar o estabelecimento de medidas preventivas para a área objeto de suspensão, de acordo com o disposto no n.º 7 do referido artigo 126.º;

4-Mandar solicitar o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tal como prevê o n.º 3 do artigo 126.º do RJGIT.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A alteração pretendida na designada Área 1 vai no sentido de melhorar a oferta de estacionamento e de requalifica o interior do quarteirão respondendo às necessidades em claro benefício do interesse público.

Quanto à Área 2, julgamos que os pressupostos do relatório de fundamentação estão errados porque se parte do princípio de que o problema da não execução do plano está nas opções de planeamento quando, de facto, o problema de fundo é a perda de população e a grande falta de confiança dos potenciais investidores imobiliários que analisando a tendência demográfica não investem por não verem garantido o retorno do investimento.

Se hoje é possível fechar o quarteirão da Rua João dos Santos Simões, como prevê o desenho da Área 1, é porque no passado foi delineado um plano urbano que traçou ruas sem olhar às parcelas existentes. Foi assim em Tomar e é assim em qualquer parte onde se tem por objetivo construir cidade planeada, ordenada e equilibrada como, e muito bem, fundamenta o mesmo relatório relativamente à Área 1.

As cidades evoluem e os planos deve também evoluir e ser adaptados, mas estas adaptações devem ir no sentido de planear e não do seu oposto, no sentido do improviso, no sentido das necessidades do presente sem definir que cidade queremos no futuro.

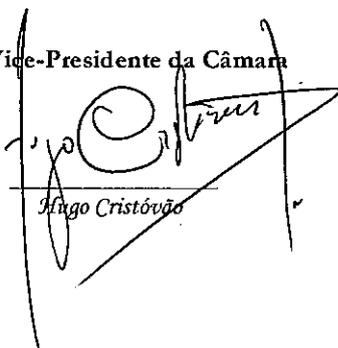
Deste modo, apesar de não concordarmos com os pressupostos do relatório de fundamentação por acharmos que o real problema se prende com a demografia e com a perda de população dos últimos anos, com responsabilidades diretas deste executivo; apesar de considerarmos que a conservação do desenho urbano atual não é a que melhor serve os melhores interesses da cidade; apesar de acharmos que se está a ir no sentido da improvisação em detrimento do planeamento, os Vereadores do PSD votam pela abstenção por considerarem que esta solução representa um mal menor.”.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

5

DELIBERAÇÃO

(733/JUEL/DGT/2022 - 3/INSTGT/DGT/2021)

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ALAMEDA 1 DE MARÇO E RUA JOÃO DOS SANTOS SIMÕES (UOPG6) – proposta de plano (segunda fase)

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a proposta de revisão do Plano de Pormenor da Alameda Um de Março e Rua João dos Santos Simões (UOPG6), elaborada pela Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 16071/2022 da Divisão de Gestão do Território, e da informação s/n.º, de 27 de setembro, que anexa.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGIT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio:

1- Aprovar a proposta de Plano de Pormenor da Alameda Um de Março e Rua João dos Santos Simões (UOPG6), constituída por Regulamento, Planta de Implantação, Planta de Condicionantes, Relatório, incluindo o Programa de Execução, Plano de Financiamento, Sustentabilidade Económico-financeira e Modelo de Distribuição de Encargos e Benefícios, Planta de localização, Planta da situação existente, Planta de compromissos urbanísticos, Planta com os perfis de rua e Planta de transformação fundiária, patentes nos anexos com a designação “PpUOPG6@regulamento F2 set22 v2”, “PpUOPG6@regulamento F2 anexo”, “ppUOPG6@Relatorio_AnexoII_set22”, “PpUOPG6@PImplantacao F2 set22 v2”, “PpUOPG6@PCondicionantes F2 set22”, “PPUOPG6 relatoriofundamentacaoF2 set22”, “1 Planta de Localizacao”, “2 Planta de Situacao Existente”, “3 Planta de Compromissos Urbanisticos” e “4 Planta de Transformacao Fundiaria”;

2- Enviar a proposta de plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para efeitos de realização da Conferência Procedimental, de acordo com o previsto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 86.º do citado regime jurídico;

3- Indicar as entidades representativas dos interesses a ponderar na Conferência Procedimental, já enumeradas na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial: Agência Portuguesa do Ambiente,

Autoridade Nacional de Proteção Civil, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Infraestruturas de Portugal, Direção-Geral do Património Cultural, Laboratório Nacional de Energia e Geologia, Direção-Geral do Território, E-Redes, Tagusgás, Turismo de Portugal, Resitejo e Empresa Portuguesa de Águas Livres;

4- Remeter a presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para os devidos efeitos, e à Quaternaire Portugal – Consultoria para o Desenvolvimento, SA.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O que afirmámos no ponto anterior, é igualmente válido para este, ou seja, não concordamos com os pressupostos do relatório de fundamentação. O real problema é a perda de população e não a estrutura fundiária. Havendo dinamismo demográfico e um setor da construção consequentemente forte, este problema seria facilmente ultrapassado – o que não será possível de fazer através da “estratégia” dos eventos da governação socialista.

Quanto ao desenho urbano proposto, verificamos que estão previstos, além de emparcelamentos, como no anterior PP e que alegadamente terá motivado esta revisão, estão também previstas expropriações, ou seja, o uso do instrumento mais drástico e autoritário previsto para resolver o problema fundiário.

Como referido no relatório de fundamentação os usos destes instrumentos foram considerados essenciais e com este facto não discordamos, o que não conseguimos perceber é que se era para seguir este procedimento, por que razão é que se levou a cabo esta revisão, pois o mesmo poderia ter sido aplicado no anterior, ou seja, expropriar individualmente na atual estrutura fundiária e colocar os parcelas no mercado com obrigação de cumprir o definido no Plano.

Se do ponto de vista urbanístico, se pode verificar neste desenho urbano diferenças discutíveis relativamente ao anterior que se podem considerar de cosmética pura e simples, pois não havendo um desenho urbano ideal, existirão inúmeras maneiras diferentes, igualmente coerentes, de fazer cidade, do ponto de vista político assinala-se o contentamento com o medíocre pela falta de ambição de fazer melhor e de querer melhor cidade.

A política de planeamento urbano socialista está a todos os níveis errada porque se encontra fundamentada em pressupostos equivocados e que procuram o resultado imediato sem medir as consequências para o futuro a médio e longo prazo. A governação socialista planeia para o dia-a-dia e a isso chama-se improviso.

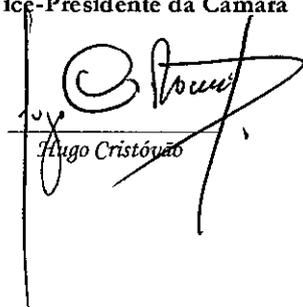
Por este motivo o sentido de voto dos vereadores do Partido Social Democrata é de abstenção.”.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

4
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

(6242/ENTE/DAJA/2022 - 24/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO VI CEYCEYRA MEDIEVAL

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a atribuição de apoio financeiro, no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), à sexta edição do evento CEYCEYRA Medieval, organizado pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Asseiceira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o referido apoio financeiro, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Lamentamos que nos seja apresentada uma proposta de deliberação tão deficitária de informação, como vem sendo prática comum da governação socialista. Ainda está por saber se tal acontece propositadamente ou por falta de capacidade.

É proposta a atribuição de um apoio financeiro de 12.000€ à realização do evento Ceyceyra Medieval. No entanto, a proposta não é acompanhada de qualquer informação ou documentação.

Não é dada a conhecer a justificação para o valor a atribuir nem informação sobre o evento. Por haver já um histórico, deveriam existir dados sobre edições passadas como orçamento, custos e receitas, número de visitantes e impacto na comunidade.

Para um bom cumprimento da lei, seria expectável que a atribuição de apoios financeiros fosse bem fundamentada e criteriosa, comprovando se o subsídio gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Apesar da má instrução deste processo, da falta de informação sobre o evento e justificação do valor atribuído, reconhecemos o mérito do evento Ceyceyra Medieval, pelo que os vereadores do PSD votam a favor.”.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(41/PPRC/PR/2022)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

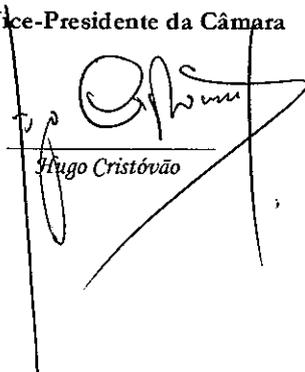
Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pela Sra. Presidente, em setembro, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021. A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(674/ENTE/DAJA/2022 - 1/PET/GAIT/2021)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição dos lotes 59 e 70 em direito de superfície

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 72/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste, relativa à comunicação da empresa Valgor - Valorização de Gorduras e Óleos, limitada, no seguimento da deliberação tomada a 21 de fevereiro, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1-Revogar a deliberação tomada a 21 de fevereiro;
- 2-Aceitar a candidatura para aquisição, em regime de direito de superfície, do lote 59 do Parque Empresarial de Tomar.

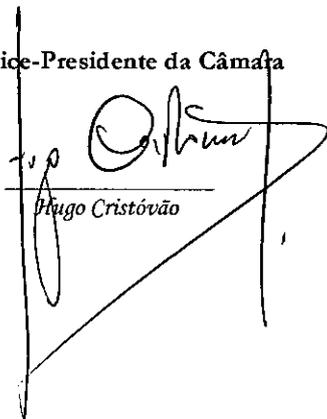
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(877/AQBS/DOM/2022 - 2/PQEST/DOM/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PAVILHÃO MUNICIPAL (PE2) – isenção de tarifas

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das tarifas devidas pelo estacionamento de sete viaturas no parque de estacionamento do Pavilhão Municipal, no dia 9 de outubro, no âmbito do evento Mercado da República, no valor estimado de 50,40€ (cinquenta euros e quarenta cêntimos), nos termos e fundamentos da informação n.º 7709/2022 do Departamento de Obras Municipais.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar das tarifas, ao abrigo do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos na Cidade de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Esta proposta de deliberação para atribuição da isenção de estacionamento no âmbito do Mercado da República é mais um exemplo da falta de rigor desta governação socialista.

Na documentação que acompanha este ponto, em momento algum é informado de quem são as viaturas a atribuir a isenção. Sabemos apenas qual o evento em causa, mas não o requerente da isenção.

Apesar da má instrução deste processo, da falta de informação sobre a isenção a atribuir, reconhecemos o mérito do evento Mercado da República, pelo que os vereadores do PSD votam a favor.”.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(40/PGEN/DOM/2022 - 23/CONPUB/DOM/2019)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA RUA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO – atas das reuniões de segurança

Foram presentes, para conhecimento, as atas das reuniões de segurança da empreitada de requalificação dos espaços exteriores da Rua Coronel Garcês Teixeira e Avenida Dr. Aurélio Ribeiro, realizadas nos meses de junho, julho e agosto, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

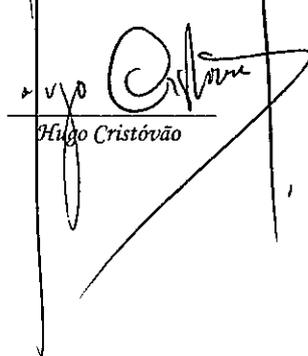
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

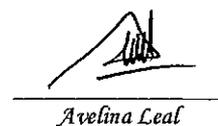
- DOM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

9

DELIBERAÇÃO

(157/EMPR/DOM/2022 - 23/CONPUB/DOM/2019)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA RUA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO – minuta do terceiro contrato adicional

No seguimento da deliberação tomada a 27 de junho, foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do terceiro contrato adicional (trabalhos complementares) ao contrato da empreitada de requalificação dos espaços exteriores da Rua Coronel Garcês Teixeira e Avenida Dr. Aurélio Ribeiro.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida minuta ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “É nós apresentada a minuta do terceiro contrato adicional referente aos trabalhos complementares decorrentes de erros e omissões do projeto na Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores da Rua Coronel Garcês Teixeira e Avenida Dr. Aurélio Ribeiro, no valor de 57.547,70€ (+IVA).

Somos, mais uma vez, confrontados por erros e omissões do projeto penalizadores do erário público – responsabilidade do dono de obra, i.e., do Município de Tomar governado pelo Partido Socialista. Ao analisarmos as omissões e erros em causa, é com surpresa que constatamos a sua gravidade por se tratar de algo tão básico: não foram previstos em projeto os pontos de resíduos sólidos!

É inadmissível que o Município de Tomar tenha aceitado este projeto sem o rever devidamente. Aliás, a prática reiterada, e já diversas vezes alertado pelo PSD, de não revisão dos projetos de obras públicas não só não corresponde às boas práticas de governação e ao próprio Código da Contratação Pública, como tem vindo a resultar em constantes atrasos e trabalhos complementares.

Os erros e omissões de projeto, assim como os sucessivos atrasos nas obras públicas, são já uma

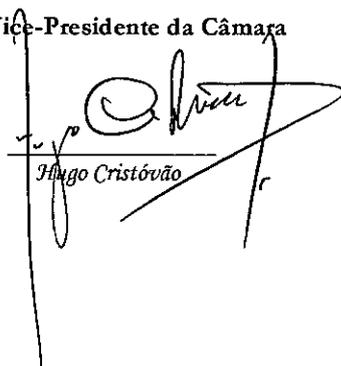
“imagem de marca” da governação socialista. Os Vereadores do Partido Social Democrata não podem aceitar esta forma de trabalhar que, invariavelmente, prejudica a população, exigindo mais rigor na governação e na execução das obras públicas, pelo que votamos contra.”.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

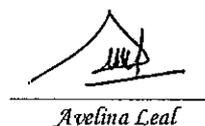
- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

10

DELIBERAÇÃO
(213/EMPR/DOM/2022)

ASSUNTO: EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA RUA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA E AVENIDA DR. AURÉLIO RIBEIRO – trabalhos complementares

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1413/2022 da Divisão Financeira, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou os trabalhos complementares da empreitada de requalificação dos espaços exteriores da Rua Coronel Garcês Teixeira e Avenida Dr. Aurélio Ribeiro, descritos e fundamentados nas informações n.º 6998/2022 e 7001/2022 do Departamento de Obras Municipais, e respetivos anexos, no valor global de 100.678,64€ (cem mil, seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA, e a aprovação da correspondente minuta do contrato adicional.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

- 1- Ratificar o despacho n.º 3544/PR/2022, de 16 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2- Aprovar a minuta do quarto contrato adicional, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra e o voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Somos confrontados, pela quarta vez, com “trabalhos complementares” na Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores da Rua Coronel Garcês Teixeira e Avenida Dr. Aurélio Ribeiro, desta vez no valor de 100.678,64€ (+IVA).

Erros e omissões do projeto penalizadores do erário público – responsabilidade do dono de obra, i.e., do Município de Tomar governado pelo Partido Socialista.

É inadmissível que o Município de Tomar tenha aceite este projeto sem o rever devidamente. Aliás, a prática reiterada, e já diversas vezes alertado pelo PSD, de não revisão dos projetos de obras públicas não só não corresponde às boas práticas de governação e ao próprio Código da

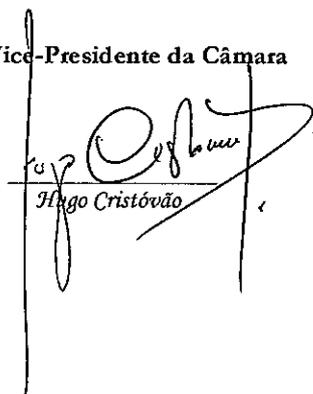
Contratação Pública, como tem vindo a resultar em constantes atrasos e trabalhos complementares. Os erros e omissões de projeto, assim como os sucessivos atrasos nas obras públicas, são já uma “imagem de marca” da governação socialista. Os Vereadores do Partido Social Democrata não podem aceitar esta forma de trabalhar que, invariavelmente, prejudica a população, exigindo mais rigor na governação e na execução das obras públicas, pelo que votamos contra.”.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(131/EMPR/DOM/2022)

ASSUNTO: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – trabalhos a menos e trabalhos complementares

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1398/2022 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal trabalhos a menos e trabalhos complementares da empreitada de recuperação/requalificação da Igreja de São João Baptista (1.ª fase), descritos e fundamentados nas informações n.ºs 3685/2022 e 3697/2022 do Departamento de Obras Municipais, e respetivos anexos, bem como a correspondente minuta do contrato adicional.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando todas as informações referidas, deliberou:

1-Aprovar os trabalhos complementares descritos e fundamentados nas informações n.º 3685/2022 e 3697/2022 do Departamento de Obras Municipais, e respetivos anexos, no valor global de 31.781,34€ (trinta e um mil, setecentos e oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido do IVA;

2- Aprovar os trabalhos descritos na lista de trabalhos a menos que acompanha as referidas informações técnicas, no valor de 13.070,04€ (treze mil, setenta euros e quatro cêntimos), acrescido do IVA;

3-Aprovar a minuta do segundo contrato adicional.

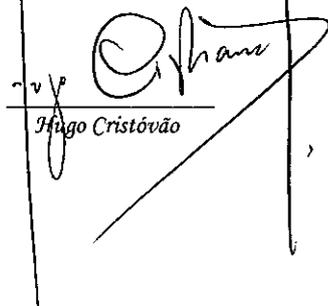
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

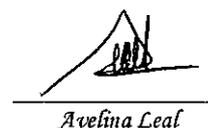
Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(228/EMPR/DOM/2022 - 13/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – trabalhos complementares

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 1423/2022 da Divisão Financeira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal os trabalhos complementares da empreitada de recuperação/requalificação da Igreja de São João Baptista (1.ª fase), descritos e fundamentados nas informações n.ºs 7374/2022 e 7397/2022 do Departamento de Obras Municipais, e respetivos anexos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando todas as informações referidas, deliberou:

1-Aprovar os trabalhos complementares descritos e fundamentados nas informações n.ºs 7374/2022 e 7397/2022 do Departamento de Obras Municipais, e respetivos anexos, no valor global de 50.680,95€ (cinquenta mil, seiscientos e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido do IVA.

2-Aprovar a minuta do terceiro contrato adicional.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

13

DELIBERAÇÃO
(45/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2018)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA FESTA DOS TABULEIROS, NO USO DO ESPAÇO PÚBLICO, DA PUBLICIDADE E DA VENDA AMBULANTE

No seguimento da deliberação tomada a 25 de julho, foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal o prosseguimento do procedimento de alteração do regulamento municipal da Festa dos Tabuleiros, no uso do espaço público, da publicidade e da venda ambulante, nos termos e fundamentos da informação n.º 4701/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou submeter o projeto de regulamento publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 153, de 9 de agosto, através do Aviso n.º 15779/2022, a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “O processo de alteração do Regulamento Municipal da Festa dos Tabuleiros no Uso do Espaço Público, da Publicidade e da Venda Ambulante teve início com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal a 5 de agosto de 2019, após a última Festa dos Tabuleiros. Lamentamos que seja quase 3 anos depois, estando já a decorrer os preparativos para a próximo, que chegamos a esta fase, ainda com um conjunto de procedimentos por realizar, que levarão a publicação do novo Regulamento para ainda mais tarde.

Alterar as “regras do jogo” tão tardiamente poderá, certamente, causar transtornos aos responsáveis pela organização da Festa dos Tabuleiros.

Não aceitamos o argumento de que se estaria a aguardar pela eleição do novo Mordomo da Festa dos Tabuleiros e respetiva Comissão uma vez que, tendo por base, os contributos recolhidos junto da própria Comissão, não tinham à data do início da consulta pública ainda conhecimento da proposta de Regulamento pelo que não foram certamente envolvidos.

Não nos parece, de todo, razoável a revisão deste Regulamento sem consultar os principais interessados, nomeadamente a Comissão da Festa dos Tabuleiros.

Analisando a proposta do Regulamento, é nosso entendimento que as alterações propostas pela governação socialista vão, em boa parte, esvaziar as competências da Comissão da Festa, concentrando na Câmara Municipal o poder de decisão e de organização de muito do que habitualmente cabia à Comissão de Festa.

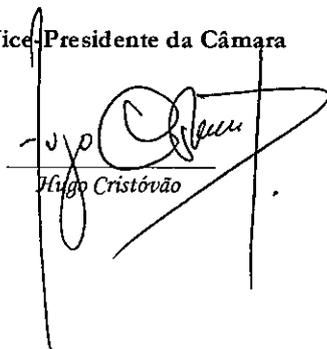
Como a presente proposta já passou pela consulta pública e sendo esta Festa do Povo, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos c/ cópia à Dra. Sara Costa e ao Dr. Humberto Simões

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(55/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Cultural e Recreativo da Torre

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao 17.º Encontro de Motas Antigas, promovido pelo Centro Cultural e Recreativo da Torre, nos termos e fundamentos da informação n.º 4610/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3609/PR/2022, de 22 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

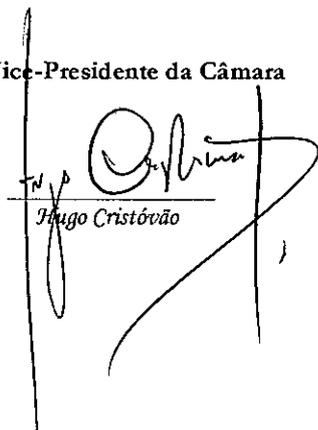
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(56/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBL/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Recreativa e Social da Venda Nova

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à iniciativa Mata Bielas Party – 6.º Passeio de motorizadas e motas antigas, promovida pela Associação Cultural, Recreativa e Social da Venda Nova, nos termos e fundamentos da informação n.º 4561/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3611/PR/2022, de 25 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

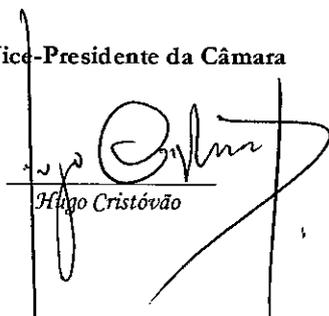
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(57/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Federação do Folclore Português

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva ao evento Mercado da República, promovido pela Federação do Folclore Português, nos termos e fundamentos da informação n.º 4665/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3653/PR/2022, de 27 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(330/AGEN/DAJA/2022 - 7/DIVER/DAJA/2022)

ASSUNTO: MERCADO DA REPÚBLICA – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização do Mercado da República, nos termos e fundamentos da informação n.º 4663/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

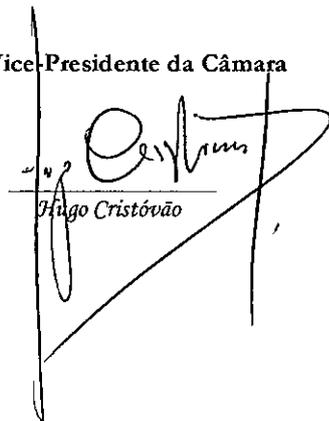
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(9/PPRC/DEISA/2022 - 2/PROJPAR/DEISA/2020)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DIGITALL, DA FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL, NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TEMPLÁRIOS

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1530/2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o estabelecimento de protocolo de cooperação com a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas Templários, visando a implementação do Programa DigitALL no referido Agrupamento de Escolas, no ano letivo 2022/2023.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do protocolo nos seus exatos termos.

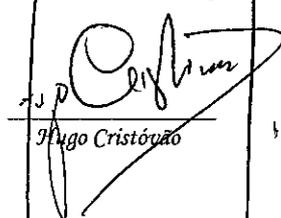
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos c/ cópia ao GPACM

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(10/PPRC/DEISA/2022 - 5/ATIVID/DEAS/2013)

**ASSUNTO: CONCURSO “VAMOS DAR UM NOME AO NOVO PARQUE” INFANTIL
SITO NA RUA CORONEL GARCÊS TEIXEIRA**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o nome a atribuir ao novo parque infantil sito na rua Coronel Garcês Teixeira, nos termos e fundamentos da informação n.º 1550/2022 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou atribuir ao parque infantil o nome "Os Nabantitos".

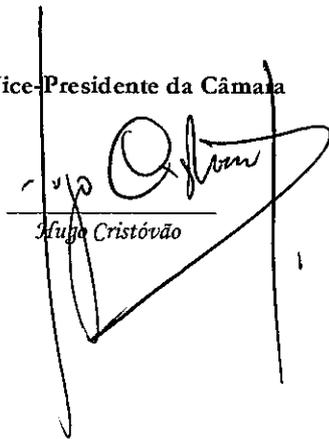
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(416/ECER/DGT/2022 - 386/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – António Godinho Ferreira e José Godinho Ferreira

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 445,00 m2 a destacar do prédio misto sito em rua do Cabeço, Fonte D. João, União das Freguesias de Serra e Junceira, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 527/19891106, requerida por António Godinho Ferreira e José Godinho Ferreira, nos termos e fundamentos da informação n.º 15556/2022 da Divisão de Gestão do Território.

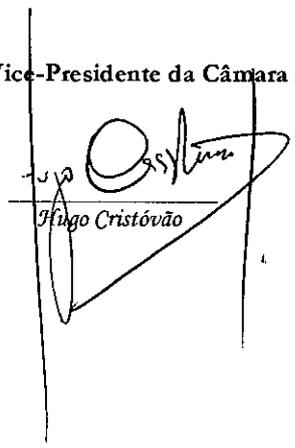
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(39/EALV/DGT/2021 - 193/EDIF/DGT/2020)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 193/EDIF/DGT/2020, em que é requerente Isabel Maria Mendes de Oliveira, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento de obras de demolição e reconstrução de edifício de habitação e comércio sito na rua de São João, n.ºs 115 a 119, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 15769/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou declarar a caducidade da licença, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(463/ECER/DGT/2022 - 799/DIVER/DGT/2022)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DA NABÂNCIA, N.º 5 – Sandra Filipa Henriques Cardoso

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 15934/2022 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na venda da fração A do prédio sito na Travessa da Nabância, n.º 5, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 3495, que Sandra Filipa Henriques Cardoso pretende realizar pelo valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência pelo preço apresentado.

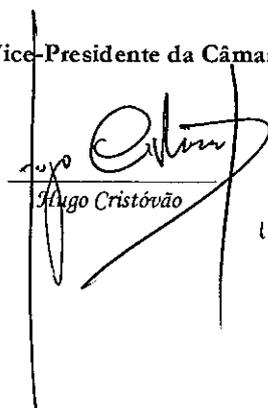
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(464/ECER/DGT/2022 - 803/DIVER/DGT/2022)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO TERCEIRO ANDAR ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA ENG. BOURDAIN, N.º 1 – Jorge Manuel Conceição da Silva

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 15962/2022 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício do direito de preferência na venda da fração G do prédio sito na Rua Eng. Bourdain, n.º 1, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 3513, que Jorge Manuel Conceição da Silva pretende realizar pelo valor de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência pelo preço apresentado.

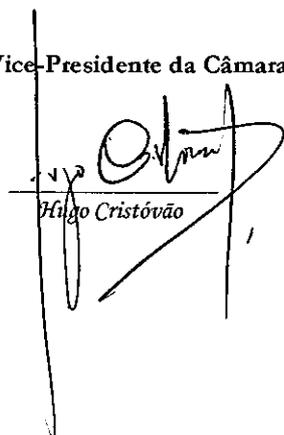
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(186/PGEN/DTC/2022)

ASSUNTO: LOJA DO TURISMO 2022 – PREÇOS DO ARTESANATO E PRODUTOS LOCAIS

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que aprovou a tabela de preços de artesanato e produtos locais a praticar na Loja do Turismo, a que se refere a informação n.º 1136/2022 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3651/PR/2022, de 27 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

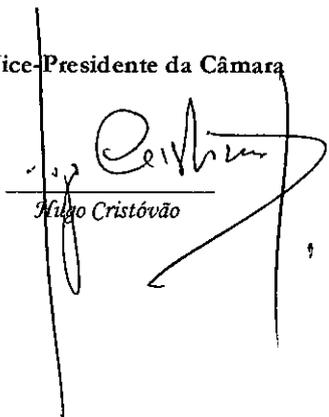
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DTC p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(495/PGEN/DF/2022)

ASSUNTO: RELATÓRIO INTERCALAR DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2022

Foi presente, para conhecimento, o relatório da execução do Orçamento do Município de Tomar no segundo quadrimestre do corrente ano, elaborado pela Divisão Financeira

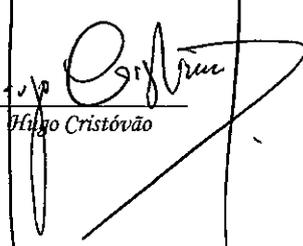
A Câmara tomou conhecimento e enviou, para conhecimento, à Assembleia Municipal.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DF p/ promover o envio à Assembleia Municipal.

O Vice-Presidente da Câmara


Hilário Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(125/CPUB/DF/2021 – 32/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MINI-AUTOCARROS ELÉTRICOS PARA OS TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – primeiro adicional ao contrato

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do primeiro adicional ao contrato de aquisição de miniautocarros elétricos para os Transportes Urbanos de Tomar, outorgado a 14 de julho com a UIC- Unidade de Indústria Automecânica do Centro, SA, nos termos e fundamentos da informação n.º 1374/2022 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato.

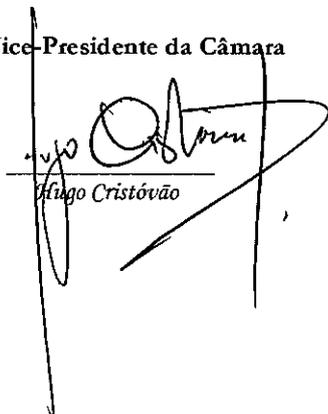
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara


Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6204/ENTE/DAJA/2022 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Instituto Politécnico de Tomar

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a utilização do autocarro, no dia 29 de setembro, para deslocação de 25 investigadores estrangeiros participantes no Projeto Internacional PowerUP MyHouse, com o custo estimado de 137,275€ (cento e trinta e sete euros e vinte sete cêntimos).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 3584/PR/2022, de 21 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

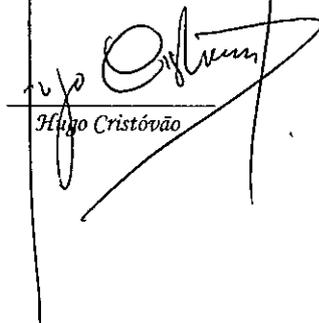
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 3 de outubro de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal